ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 126/2021
DE 24 de junho de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.278/2021 de 24 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 562.400,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2260 – PROMOÇAO DO ACESSO A AGUA POTAVEL E PRODIÇÃO NA AG. FAMILIAR,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: (2260) – PROMOÇAO DO ACESSO A AGUA POTAVEL E PRODIÇÃO NA AG. FAMILIAR

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**307.052,38**
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**72.947,62**
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**182.400,00**

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.
Valor **R$ 380.000,00**
Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários
Valor **R$ 182.400,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**562.400,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – **R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)** ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio n° 048/2016, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 285 – CONVENIO SERVIÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

II - R$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes da Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 424 - 09.001.13.392.0032.2.076.3.3.90.39.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.